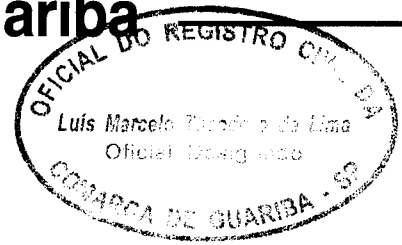


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 2.036 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.005

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 2.033, DE 21 DE JANEIRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA FIRMADO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARIBA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.005, **APROVOU** e eu **MÁRIO SÉRGIO CAZERI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

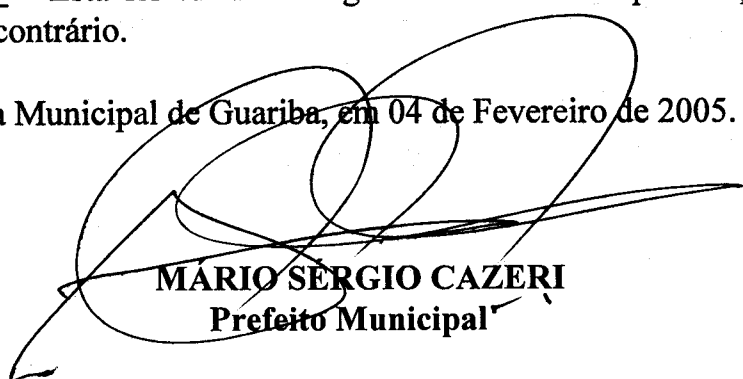
Artigo 1º - Fica acrescentado Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 2.033, de 21 de janeiro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º -

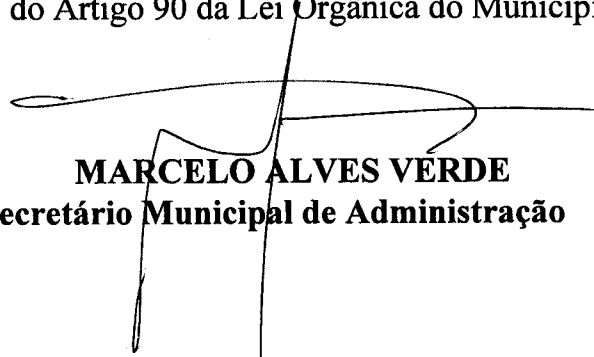
Parágrafo único – Os convênios de que trata este artigo poderão ser firmados também com os órgãos do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, estando inclusive autorizado o convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em relação à locação do imóvel destinado à moradia, na cidade de Guariba, do Comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar do Município de Guariba.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de Fevereiro de 2005.


MÁRIO SÉRGIO CAZERI
Prefeito Municipal

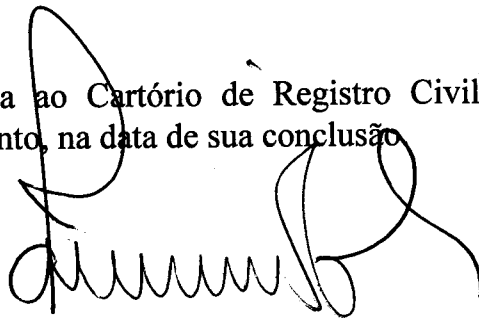
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de
Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

